

PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
MUNICIPAL  
EXERCICIO  
2015**



MUNICÍPIO DE MIRADOR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2015

1. Normatização

<b>Lei de Criação do Sistema no âmbito do Município</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>
<i>Lei N° 035/2006</i>	<i>2006</i>	<i>Dezembro</i>
<b>Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>
<i>Lei N° 0200/2013 que revoga Lei N° 035/2006</i>	<i>2013</i>	<i>Maior</i>
<b>Outras Leis que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>
<i>Lei N° 0252/2014 que revoga Lei N° 0200/2013</i>	<i>2014</i>	<i>Março</i>



## 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR	
Nome: Carla Ramos Canaver	
CPF: 058.237.449-94	RG: 9.449.453-2
Endereço: Rua Rocha Pombo, 93.	
Bairro: Centro	CEP: 87.840-000
Cidade: Mirador	Estado: Paraná
Telefone: (44)3434-8000	E-mail: ca.canaver@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2015 Data do Fim: 31/12/2015	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Professor	
Ato de nomeação: Portaria N° 049/2014 que revoga a Portaria N°036/2014	
Data da nomeação no cargo: 02/05/2013	
Data da realização do concurso: 29/01/2010	



### 3. Relação de Servidores

Controladoria Municipal

A Unidade de Controle Interno – UCI será chefiada por um(1) coordenador/controlador, conforme Lei Municipal nº252/2014 de 18 de março de 2014, publicada em Diário Oficial do Município.

**Responsável:** Carla Ramos Canaver

**Cargo:** Professora

**Escolaridade:** Curso Superior

**Área de Formação:** Pedagogia Licenciatura Plena

**Especialidades:** Pós Graduação – Educação Infantil

**Natureza:** Cargo Efetivo

**Ato/designação Controle Interno:** Portaria nº049/2014 de 05 de Maio de 2014 que revoga Portaria nº036/2014 de 27 de Março de 2014.

**Data publicação:** 06 de maio de 2014 em Diário oficial do Município.

**Lotação:** Controladoria Interna

**Função:** Controle Interno



4. Ações desenvolvidas

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE DE 2015



## APRESENTAÇÃO:

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Lei Municipal nº 0252/2014 de 18 de Março de 2014 em seu artigo 15, apresentamos o **Relatório Trimestral de Controle Interno**, elaborado com observação as oito Secretarias e os demais setores da Administração Pública, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada demonstrar, as ações desenvolvidas e orientações aplicadas ao gestor, a fim de conduzir a gestão Pública Municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

## AÇÕES DESENVOLVIDAS: JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO.

- **Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

Em análise as Licitações, foram feitas até o momento 04 Tomadas de Preços, 16 Pregões, 08 Dispensas, 13 Inexigibilidades, todas estão dentro da normalidade previstas nas normas atendendo a legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93).

Recomenda-se que todas as secretarias se organizem em suas compras para que não haja licitações fracionadas.

- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

De acordo com setor responsável pelo Patrimônio foram adquiridos bens permanentes dentro do Trimestre, todos devidamente registrados e incorporados no Patrimônio do Município.



- **Pela área de orçamento e Finanças:**

Os registros atenderam ao que determina a legislação aplicável.

- **Pelo Controle dos veículos e Combustíveis:**

Esta UCI acompanha semanalmente os gastos com combustíveis que são realizados conforme a necessidade do município. Neste período (Trimestre) o Município vem realizando também recuperação das estradas rurais do Distrito de Quatro Marcos, através do Convênio 0492/2013, são 14,930,000 litros de diesel comum adquiridos através de processo Licitatório Pregão Nº 039/2014. Registramos a legalidade dos gastos com a respectiva frota.

- **Pelo Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

As obras/serviços de engenharia encontram-se em andamento, o Poço Artesiano e a Academia de saúde estão em fase de finalização, em andamento a Quadra Esportiva e a Super Creche – PROINFANCIA.

- **Pelo Controle de Tributos:**

No último trimestre a arrecadação teve uma elevação no mês de janeiro, porém nos meses de fevereiro e março teve uma queda visivelmente preocupante; Em visita ao setor o agente desta UCI foi informado que não há cobrança nos últimos meses dos ambulantes que passam pelo município e que a arrecadação teria um significativo aumento se houvesse incentivo fiscal (refis); as notificações surtiram efeitos, porém se as dívidas forem protestadas o município terá valor agregado.

- **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Os índices com saúde, educação, FUNDEB, superaram os limites mínimos estabelecidos pela legislação aplicada, portanto, atenderam ao princípio da legalidade. Já o índice com o pessoal atingiu o percentual de 53,56% de comprometimento da receita com despesa de pessoal. Este índice, que excede em 2,56% o Limite prudencial da LRF, foi constatado após o cálculo efetuado na relação da Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal, o que resultou no referido índice.

Recomenda-se ao gestor que as medidas cabíveis sejam tomadas com urgência readequando o orçamento à Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a evitar os impedimentos oriundos da LRF por tempo prolongado, comprometendo, assim, a funcionalidade da Administração pública.



- Abaixo segue os demonstrativos dos índices aplicados com recursos mínimos:

• **Tabela de índices:**

<b>Acompanhamento dos índices:</b>	<b>1º Bimestre</b>			
Saúde-15%	14,53%			
Educação-25%	25,19%			
FUNDEB-60%	88,37%			
Pessoal-Art.20 da LRF 54 %	53,56%			

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Por fim, pode-se concluir, com base nas as observações realizadas no âmbito deste trabalho, que a principal causa de instabilidade neste *Trimestre* fora as despesas com Pessoal e que após o enquadramento do índice no Limite Prudencial o Gestor voltará a ter a liberdade de contratar dentro de suas necessidades, efetuar gastos com horas extras e/ou promoções internas de pessoal.

As demais documentações analisadas encontram-se dentro da normalidade e esta UCI, permanece em contínuo trabalho recomendando, fiscalizando, notificando quando necessário o Gestor às secretarias e setores deste Paço Municipal.

Colocamo-nos ainda a disposição desta Casa de Leis e a Corte de Contas TCE/PR, para maiores esclarecimentos, apontamentos e nos prontificamos para aprimorar os trabalhos desta Administração Pública.

Mirador-PR, 31 de Março de 2015.

**Carla Ramos Canaver**  
Controladora Interna

*Carla R. Canaver*  
Controladora Interna  
CPF 058.237.449-94



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**2º TRIMESTRE DE 2015**



## APRESENTAÇÃO:

Considerando à competência atribuída a este Agente de Controle Interno para o acompanhamento do desenvolvimento das ações estratégicas e de sua importância para o alcance dos objetivos, foi alocada a esse setor a função de acompanhar, fiscalizar, orientar aplicando recomendações e notificações quando se fizer necessário ao Gestor e demais responsáveis dos respectivos setores.

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Lei Municipal nº 0252/2014 de 18 de Março de 2014 em seu artigo 15, apresentamos o Relatório Trimestral de Controle Interno, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores e a Corte de Contas do Estado TCE/PR.

## AÇÕES DESENVOLVIDAS: ABRIL/MAIO/JUNHO

- Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:

As Licitações foram efetuadas dentro da normalidade, previstas nas normas atendendo a legislação aplicável (Lei Federal 8.666/93) conforme quadro demonstrativo abaixo exposto:

PREGÃO	017/2015	LEITES ESPECIAIS	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PREGÃO	018/2015	LABORATORIO	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA
PREGÃO	019/2015	PALCO E BANHEIROS	A.A.MAZARO- EVENTOS E PROPAGANDAS-ME
PREGÃO	019/2015	PALCO E BANHEIROS	TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME
PREGÃO	20/2015	BANDA DIA DO TRABALHADOR	A.A.MAZARO- EVENTOS E PROPAGANDAS-ME
PREGÃO	21/2015	EXAMES RADIOLOGICOS	CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA
PREGÃO	21/2015	EXAMES RADIOLOGICOS	MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA
PREGÃO	22/2015	CARRO DE SOM	JOAO CARLOS SANTOS
PREGÃO	23/2015	GAS DE COZINHA	SANDRA MARCIA CARLUCCIO FALAVIGNA - ME
PREGÃO	24/2015	CESTA BASICA	SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA - ME
PREGÃO	25/2015	DIA DAS CRIANÇAS	CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
PREGÃO	26/2015	INSTRUTOR DE FANFARRA	KEITY PRISCILA FRANCA
PREGÃO	27/2015	MUDAS	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME
PREGÃO	28/2015	EPIS	MC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EPIS LTDA
PREGÃO	29/2015	PARQUE INFANTIL	JEFERSON ADRIANO FAZION
PREGÃO	30/2015	BANDA DO ANIVERSARIO	J.E FONTINHAS – ME



# PREFEITURA DE MIRADOR

PREGÃO	31/205	PARTE ELÉTRICA E REPARO DA FROTA MUNICIPAL	SOCIEDADE ELETRICA PARANÁ LTDA - ME
PREGÃO	31/205	PARTE ELÉTRICA E REPARO DA FROTA MUNICIPAL	AUTOPEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA - EPP
PREGÃO	33/2015	MEDICO	ALEXANDRE S. FOZ EIRELI- ME
PREGÃO	34/2015	MATERIAL ESPORTIVO	KUADRADOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
PREGÃO	35/2015	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES	Em andamento
PREGÃO	36/2015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Em andamento
PREGÃO	37/2015	PLAY GROUD BRASI CARINHOSO	Em andamento
DISPENSA	009/2015	RECORTES ELETRÔNICOS	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
DISPENSA	010/2015	MANUTENÇÃO DE AR	FERNANDO LUIZ VIZANI
DISPENSA	011/2015	LOCAÇÃO DE IMOVEL	MARIA APARECIDA TENORIO ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
DISPENSA	012/2015	CAMINHAO COMPACTADOR	VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME
DISPENSA	013/2015	CURSO DE MOTORISTA	H.M. SPIGOLON & CIA LTDA - ME
DISPENSA	014/2015	LAUDOS LTCAT	MARCIO JOSE DA SILVA R. L. BARLATI – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
DISPENSA	015/2015	BORRACHARIA	LAUDEMIR DORNE - ME
DISPENSA	016/2015	MANUTENÇÃO DE EQUIP. DONTOLOGICOS	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DISPENSA	017/2015	FOTOS 3/4 ASSISTENCIA SOCIAL	IMPRENSA NACIONAL
INEXIGIBILIDADE	014/2015	DIARIO DO ESTADO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT
INEXIGIBILIDADE	015/2015	DIARIO DA UNIÃO	PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP
INEXIGIBILIDADE	016/2015	CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
INEXIGIBILIDADE	017/2015	CURSO DE ADVOGADOS	CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME
INEXIGIBILIDADE	018/2015	CURSO DO CONTROLE INTERNO	CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO	005/2015	RAMPA NAUTICA	
TOMADA DE PREÇO	006/2015	CICLOVIA	



- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

No segundo trimestre vem sendo feita reavaliação de bens imóveis de acordo com os valores do cadastro tributário, mantendo assim os valores atualizados. O setor vem fazendo essa verificação buscando aumento de saldo; evidenciando aumento no balanço patrimonial o município terá maior capacidade de empréstimo no caso de uma operação de crédito.

De acordo com setor responsável pelo Patrimônio foram adquiridos bens permanentes dentro do Trimestre, todos devidamente registrados e incorporados no Patrimônio do Município.

- **Pela área de orçamento e finanças:**

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos de acordo com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através de audiências públicas.

Quanto ao acompanhamento das metas propostas nas leis citadas a cima, verificamos que algumas já foram executadas parcial e ou integralmente, outras ainda não foram realizadas no exercício corrente, enquanto que as demais deverão ser contempladas nos exercícios subsequentes. Os registros atenderam ao que determina a legislação aplicável e todos os demonstrativos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Recomenda-se ainda atenção ao que se diz respeito às despesas, pois a queda do FPM é um risco para endividamento do município e não cumprimento das legislações.

- **Pelo Controle de veículos e Combustíveis:**

Além de acompanhar semanalmente os gastos com combustíveis o agente desta UCI se encarrega de registrar no portal da transparência do município todos os gastos com peças e manutenção de veículos. Neste período (Trimestre) o Município continua realizando a recuperação das estradas rurais do Distrito de Quatro Marcos, através do Convênio 492/2013, são 14,930,000 litros de diesel comum adquiridos através de processo Licitatório Pregão Nº 039/2014. Registramos a legalidade dos gastos com a respectiva frota.



- **Pelo controle de Obras Públicas inclusive Reformas:**

Em visita as obras dessa Municipalidade, fora concluída a ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde, a Ampliação do Sistema de abastecimento de água nas propriedades rurais do assentamento monte azul, o valor da obra é de 275,890 o repasse do INCRA é de 269,890 e o repasse do município é de 6,000. Em andamento encontra-se uma quadra Esportiva coberta localizada na única Escola Municipal; além da Super creche – PROINFANCIA.

- **Pelo Controle de Tributos:**

A arrecadação teve uma queda no Trimestre o responsável pelo setor entregou algumas notificações e restam notificações a ser entregue, o município entrou com projeto de lei para protesto das dívidas, porém a câmara de vereadores reprovou o mesmo. Uma maneira de aumentar a arrecadação seria a cobrança de taxa para vendedores ambulantes que passam pelo município.

O responsável pelo setor ainda solicitou um veículo e um auxiliar para que a entrega das notificações seja feita com mais agilidade.

- **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Os índices com saúde, educação, FUNDEB, superaram os limites mínimos estabelecidos pela legislação aplicada, portanto, atenderam ao princípio da legalidade. Já o índice com o pessoal continua subindo devido à queda do FPM nos últimos meses o percentual de 53,76% de comprometimento da receita com despesa de pessoal excede em 2,56% o Limite prudencial da LRF, foi constatado após o cálculo efetuado na relação da Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal, o que resultou no referido índice.

Recomenda-se ao gestor que as medidas cabíveis sejam tomadas com urgência readequando o orçamento à Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a evitar os impedimentos oriundos da LRF por tempo prolongado, comprometendo, assim, a funcionalidade da Administração pública. Segue em **anexo** recomendação neste relatório.



- Tabela de índices:

Acompanhamento dos índices:	1ºBimestre	2ºBimestre		
Saúde-15%	14,53%	18,04%		
Educação-25%	25,19%	25,38%		
FUNDEB-60%	88,37%	77,36%		
Pessoal-Art.20 da LRF 54 %	53,56%	53,76%		

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Com a apresentação deste relatório relativo ao período (abril a junho), a Controladoria do Município cumpre uma das suas tarefas; com estas breves considerações, esperamos contribuir com a transparência dos demonstrativos que compõem a Prestação de Contas do Município.

Finalizamos este relatório expressando nossa convicção de que apesar das dificuldades comuns e da crise econômica em todo país a equipe administrativa vem realizando um trabalho considerável.

Feitas estas considerações, submetemos o presente relatório à apreciação de nosso ilustre Gestor, Presidente da Câmara Municipal e a Corte de Contas do Estado TCE/PR.

Mirador, em 30 de junho de 2015.

  
**CARLA RAMOS CANAVER**  
CONTROLADORIA INTERNA  
CPF 058.237.449-94



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**3º TRIMESTRE DE 2015**



## APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento a Legislação Municipal, Lei N°0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, apresentamos o Relatório Trimestral de Controle Interno.

Assim ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento de interesses coletivos; o mesmo será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e a Corte de Contas do Estado TCE/PR.

## AÇÕES DESENVOLVIDAS: JULHO/AGOSTO/SETEMBRO

- **Controle de Pessoal:**

Analisando as Portarias da Divisão de Recursos Humanos verificou-se os atos no período como exonerações, concessões de férias e FG, transferências de setor, elevações de nível, licenças, nomeações e desligamentos. O setor passou por uma transição de funcionário e o mesmo vem sendo capacitado para melhor atendimento ao município e aos servidores.

Neste trimestre o município realizou novo Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho; através de Processo Licitatório a empresa contratada vencedora do certame visitou todos os setores verificando minuciosamente as condições de trabalho de cada servidor, emitindo assim os laudos por Secretarias regularizando a conjuntura de cada setor. O laudo é válido por dois anos e encontra-se disponível no paço para qualquer tipo de análise.

- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

Conforme documentos do setor de patrimônio, os bens patrimoniais adquiridos até o 3º Trimestre de 2015 estão devidamente cadastrados no Sistema, onde foi feita a colocação das plaquetas de identificação do patrimônio, bem como, a identificação física dos mesmos.

- **Pela área de orçamento e finanças:**

A Secretaria da Fazenda reuniu-se com todas as secretarias do Poder Executivo, Controladoria e Gestor apresentando um demonstrativo de despesas e receitas do período;



Os secretários responsáveis por cada pasta foram cientificados dos gastos e futuros cortes isso por que a queda do FPM e a crise econômica do país vêm refletindo no orçamento dos municípios.

- **Pelo controle de Tributos:**

Uma medida tomada pelo gestor visando aumento de arrecadação, foi a instituição do REFIS – Programa de Recuperação Fiscal, criado o Projeto e aprovado pelo Poder Legislativo à Lei n°.0320/2015 entrou em vigor em 16 de setembro de 2015, no intuito de aumentar a receita do município visto que o Estado passa por crise econômica.

- **Pelo Controle de veículos e Combustíveis:**

Analisando os gastos com relação ao controle de combustível no trimestre verificou-se uma alta no consumo de álcool e diesel já o consumo de gasolina teve uma baixa. A alta do diesel deve-se ao aceleração da recuperação das estradas rurais do distrito de Quatro Marcos, isso por que o convênio 0492/2013 teve seu prazo final no último 26 de setembro de 2015.

Este setor segue registrando os gastos com peças e manutenção de veículos, os mesmos encontram-se disponíveis no Portal da transparência do município.

- **Pelo controle de Obras Públicas inclusive Reformas:**

Em fase de finalização a super creche - PROINFANCIA encontra-se com 88,77% concluída. A Quadra esportiva coberta está em andamento e sua última medição atingiu o percentual de 52,10% um playground foi construído na Praça Central do Município a obra foi concluída dentro do trimestre.

- **Publicação Legal dos Relatórios**

O Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como os atos administrativos praticados, pelo qual foi constatado foram legalmente publicados e obedecem à legislação pertinente.



- Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:

As Licitações foram efetuadas, conforme quadro demonstrativo abaixo exposto:

### 3º Trimestre (Julho/Agosto/Setembro)

PREGÃO	38/2015	MATERIAL HOSPITALAR	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO	38/2015	MATERIAL HOSPITALAR	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO	39/2015	Roçadeira e peças para motosserras, roçadeiras.	MORENA - REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS NACIONAL LTDA
PREGÃO	40/2015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATI	S.O.ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP
PREGÃO	41/2015	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	DESERTA
PREGÃO	42/2015	CALCARIO	LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
PREGÃO	43/2015	RADIO	REVOGADA
PREGÃO	44/2015	Aquisição de INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS	T T VIAN - EIRELI
PREGÃO	45/2015	Peças Mecânicas E SERVIÇOS para Veículos	A.C. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME
PREGÃO	45/2015	Peças Mecânicas E SERVIÇOS para Veículos	AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA
PREGÃO	45/2015	Peças Mecânicas E SERVIÇOS para Veículos	GRC HIDRAULICS LTDA-ME
PREGÃO	46/2015	AVIAMENTO	KUADRADOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
PREGÃO	46/2015	AVIAMENTO	HERNANDES & CIA LTDA - ME
PREGÃO	46/2015	AVIAMENTO	M. L. TAVARES TEXTIL
PREGÃO	46/2015	AVIAMENTO	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
PREGÃO	47/2015	REFRIGERADORES DA SAUDE	INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PREGÃO	48/2015	CARRO DA SAUDE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VECULOS LTDA
PREGÃO	49/2015	PNEUS	BOLANHO & BOLANHO LTDA
PREGÃO	49/2015	PNEUS	MODELO PNEUS LTDA,
PREGÃO	49/2015	PNEUS	A. FLACH & CIA LTDA
PREGÃO	49/2015	PNEUS	PNEUS PARANAVAIENSE LTDA
PREGÃO	50/2015	VANS SAUDE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VECULOS LTDA
DISPENSA	018/2015	LIVROS PARA ADMINISTRAÇÃO	J. B. DE OLIVEIRA - LIVROS - ME
DISPENSA	019/2015	CONCERTO CAMINHAO COMPACTADOR	J.A.DE FREITAS & CIA LTDA - ME
DISPENSA	020/2015	CADEIRA DE TRANS. ESCOLAR	TAMRES ORTIZ - ME
INEXIGIBILIDADE	019/2015	Curso: SIMEC e PDDE Interativo.	A. E. M. TANABE - ME



INEXIGIBILIDADE	020/2015	Curso: Desvendando o SIGPC e SIGECON	AP. ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,
INEXIGIBILIDADE	021/2015	CURSO RH	UNIPUBLICA
INEXIGIBILIDADE	022/2015	PALIO SAUDE E UNO	PONTOLI E PONTOLI LTDA
INEXIGIBILIDADE	023/2015	CURSO DE VIGILANCIA SANITARIA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL S/S LTDA - ME

- **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Quanto ao acompanhamento aos Limites Constitucionais no Segundo Quadrimestre, evidenciamos a readequação do índice dos gastos de Pessoal que atingiu o percentual de 50,40%, atendendo a legislação aplicável; considerando as aplicações feitas na saúde o município investiu no Quadrimestre 18,78%; com a manutenção de desenvolvimento do Ensino, Educação e Fundeb os limites atingiram o percentual estabelecido; Educação: 26,22%, FUNDEB: 80,22%.

- Abaixo demonstrativos dos índices aplicados com recursos mínimos em ações e serviços públicos de Saúde, Educação e despesas com o Pessoal:

- **Tabela de índices:**

<b>Acompanhamento dos índices:</b>	<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>		
<b>Saúde-15%</b>	<b>18,04%</b>	<b>18,78%</b>		
<b>Educação-25%</b>	<b>25,38%</b>	<b>26,22%</b>		
<b>FUNDEB-60%</b>	<b>77,36%</b>	<b>80,22%</b>		
<b>Pessoal-Art.20 da LRF 54 %</b>	<b>53,76%</b>	<b>50,40%</b>		



**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho desta Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise neste Paço Municipal; Feitas estas considerações, submetemos o presente relatório à apreciação de nosso ilustre Gestor, Presidente da Câmara Municipal e a Corte de Contas do Estado TCE/PR.

Mirador, em 30 de setembro de 2015.

  
**CARLA RAMOS CANAVER**  
CONTROLADORIA INTERNA  
Portaria 049/2014

*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94



## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**4º TRIMESTRE DE 2015**



## APRESENTAÇÃO:

Este relatório apresenta as decorrências do 4º Trimestre de 2015, e tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade informações adicionais, e de forma simplificada demonstrar a Ação Governamental programada para o exercício de 2015, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Em seguida, são apresentados as ações realizadas e indicadores para melhor gerenciamento da Administração pública.

## AÇÕES DESENVOLVIDAS: OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

- **Controle de Pessoal:**

Analizadas as Portarias emitidas pelo setor de Recursos Humanos verificamos no período concessões de férias, nomeações, designações, exonerações por aposentadoria por invalidez, desligamento por falecimento.

Neste trimestre nota-se o que a folha de pagamento teve uma alta devido ao período que os funcionários da secretaria de educação fazem gozo de férias, além de pagamento de décimo terceiro para os demais servidores.

- **Pela área de Orçamento e Finanças:**

Neste trimestre a administração estabeleceu medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal através de decreto, (Decreto nº 069/2015) visto que o Estado vem passando por um período econômico crítico.

Para o exercício de 2016 a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela Lei Municipal nº331/2015 de 18 de novembro de 2015, no valor de R\$: 13.119.750,00 (Treze Milhões, Cento e Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) sendo:

*Receitas Correntes: 15.296.118,07*

*Receitas de Capital: 314.212,51*

*Despesas correntes: 12.166.026,25*

*Despesas de capital: 888.125,00*



- **Pelo Controle de Veículos e Combustíveis:**

Em contato com o responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, constatou-se que alguns veículos estão parados devido consertos ainda não realizados, porém esta UCI Recomenda:

Que para os próximos dias sejam realizados apenas manutenção extremamente necessária em veículos que serão utilizados somente para urgência, visto que devido à crise econômica do país e mais o momento de pagamento de décimo terceiro e encerramento do exercício, é viável que o município economize no máximo para que a administração não passe com restos a pagar; o aconselhável é que cada secretaria analise se é necessário o conserto e manutenção dos mesmos.

Este setor de controladoria ainda segue registrando todos os gastos com peças e manutenção de veículos além do controle semanal de gastos com a frota no que diz respeito a combustíveis.

- **Pelo Controle de Obras Públicas inclusive Reformas:**

Em fase de finalização a super creche - PROINFANCIA encontra-se com 88,97% concluída, porém a obra está paralisada, através do Decreto nº066/2015 o contrato foi rescindido em face ao abandono da obra conforme informado pelo Departamento de Engenharia do Município, o decreto também declarou a empresa inidônea para contratar com a administração pública. Em contato verbal com FNDE a Secretaria Municipal de Educação fora instruída a dar sequência na obra com a administração própria, sendo posteriormente encaminhado ofício para formalizar a proposta.

De acordo com o setor de engenharia e setor de licitações a Quadra esportiva está em andamento fora realizado 3º termo aditivo ao contrato n.º 041/2014 – id 808, e a obra segue dentro da normalidade.

Ainda no distrito de Quatro Marcos fora executada obra para instalação de A.T.I – Academia para Terceira Idade porém a obra encontra-se parada, o município aguarda a entrega dos equipamentos para a conclusão da mesma.

Em meados de Dezembro foi dado início a ciclovia através do convenio 035911/2014.



- Pelo Setor de Licitações, Contratos:

As Licitações foram efetuadas, conforme quadro demonstrativo abaixo exposto:

ENTIDADE	MODALIDADE	NUMERO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	DATA DE RETIFICAÇÃO
PM MIRADOR	LEILÃO	01	Leilão público para a venda de bens inservíveis.	73,900,00	10/11/2015
PM MIRADOR	PREGÃO	51	Contração de empresa especializada evento público.	17,500,00	14/10/2015
PM MIRADOR	PREGÃO	52	Aquisição de móveis e eletrodomésticos.	9,573,50	21/11/2015
PM MIRADOR	PREGÃO	53	Aquisição de um veículo zero.	34.990,00	03/12/2015
PM MIRADOR	PREGÃO	54	Contratação de empresa especializada show pirotécnico.	6.833,00	04/12/2015
PM MIRADOR	DISPENSA	22	Perfuração de fossa séptica.	979,80	08/10/2015
PM MIRADOR	DISPENSA	23	Contratação de serviço de vulcanização.	760,00	21/10/2015
PM MIRADOR	DISPENSA	24	Aquisição de reservatório.	4.150,00	30/10/2015
PM MIRADOR	DISPENSA	25	Aquisição de otoscópio e sonar df.	3.872,00	10/11/2015
PM MIRADOR	DISPENSA	26	Contratação de empresa no ramo turístico p/agenciamento de viagem para idosos.	5.560,00	17/11/2015
PM MIRADOR	INEXIGIBILIDADE	24	Aquisição de peças na concessionaria na rede autorizada Iveco.	2.629,87	28/10/2015
PM MIRADOR	INEXIGIBILIDADE	25	Congresso brasileiro da associação nacional de Detran.	250,00	17/11/2015
PM MIRADOR	INEXIGIBILIDADE	26	Aquisição de peças na concessionaria autorizada da rede Iveco na região, para manutenção do ônibus micro Iveco/cityclass 70 c 16 amarelo placas: ARQ-9074.	3.183,38	12/12/2015



- **Pelo Controle de Tributos:**

Elaborado o programa de recuperação fiscal do município (REFIS) e ainda assim não havendo a adesão de todos os contribuintes foram emitidas as certidões de dívida ativa destes contribuintes devedores.

- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

A secretaria Municipal de Assistência Social adquiriu alguns móveis, eletrodomésticos e um veículo para a secretaria no período e o setor patrimonial vem fazendo os devidos registros dos mesmos com incorporação e emplacamento; além de cadastros de terrenos pertencentes ao Município.

- **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Evidenciamos abaixo quadro elucidativo da aplicação dos recursos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, Gastos com saúde, Pessoal e Fundeb; Conforme exposto as aplicações atenderam a legislação aplicável.

Abaixo Quadro Demonstrativo dos índices:

- **Tabela de índices:**

<b>Acompanhamento dos índices:</b>	<b>1ºQuadrimestre</b>	<b>2ºQuadrimestre</b>	<b>3ºQuadrimestre</b>	
<b>Saúde-15%</b>	18,04%	18,78%	20,31%	
<b>Educação-25%</b>	25,38%	26,22%	26,83%	
<b>FUNDEB-60%</b>	77,36%	80,22%	86,68%	
<b>Pessoal-Art.20 da LRF 54 %</b>	53,76%	50,40%	50,42%	



**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Finalizamos este relatório expressando nossa convicção de que, apesar das dificuldades comuns, esta UCI – Unidade de Controle Interno, cumpriu com as obrigações que lhe foram atribuídas; ressaltamos que a Documentação analisada os Relatórios Demonstrativos, Decretos, Projetos de Lei, Leis, foram devidamente expostos para este agente e se encontram dentro da legalidade.

Colocamo-nos ainda a disposição desta Casa de Leis e à Corte de Contas TCE/PR, para maiores esclarecimentos, apontamentos e nos prontificamos para aprimorar os trabalhos desta Administração Pública.

Mirador PR, em 29 de Janeiro de 2016.

  
**CARLA RAMOS CANAVER**  
CONTROLADORIA INTERNA  
Portaria 049/2014

*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94



Anexo I:

## Recomendação

Em levantamento feito pela Secretaria Municipal da Fazenda, ficou constatado que a Prefeitura Municipal de Mirador ultrapassou, em dezembro de 2014, o limite prudencial (51,30%) previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Este índice atualizado até o 2º quadrimestre de 2015 atingiu o percentual de 53,76%.

A coordenação geral desta UCI entende que as prioridades do município ficam comprometidas em função do baixo estímulo financeiro da União, é um momento difícil para todos os municípios diante da oscilação de receita, porém com o limite máximo ultrapassado 54,00% Art. 20 da LRF o município fica impedido:

*Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I – as exigências dos artigos. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição; II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo. Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. 5*

*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II – criação de cargo, emprego ou função; III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.*



Diante desta questão *Recomendamos:*

Ao gestor que as medidas cabíveis sejam tomadas com urgência readequando o orçamento à Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a evitar os impedimentos oriundos da LRF por tempo prolongado, comprometendo, assim, a funcionalidade da Administração pública.

A qual deverá ser efetuada tão logo quanto possível visando melhores condições ao atendimento à população dentro dos Princípios da Administração Pública.

Além disso, recomenda-se a satisfação das necessidades da população tais como melhorias no atendimento as demandas do Município no que se diz ao quadro de pessoal estar completo.

As opiniões aqui constantes foram elaboradas com base em informações e dados obtidos de diversas fontes, inclusive Secretarias e Setor Contábil; dessa forma nos colocamos prontamente disponíveis na hipótese do Gestor solicitar colaboração na revisão de medidas que deverão ser tomadas porvir.

Mirador-PR, 30 de junho de 2015.

**Carla Ramos Canaver**  
**Controladora Interna**

*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94



## 5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
<b>Subvenções Sociais Concedidas</b>	
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Convênios e Auxílios recebidos</b>	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia em andamento</b>	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício</b>	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Compras e Serviços</b>	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR



<b>Conselho de Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros (indicar nº)	REGULAR <i>Decreto N°017/2016</i>
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2015	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2015.	REGULAR 86,68%
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2015 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR 99,86%
<b>Conselho de saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros (indicar nº)	REGULAR <i>Decreto n°078/2015</i>
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2015	REGULAR
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação (indicar nº)	REGULAR COM RESSALVA
Ato de nomeação dos membros (indicar nº)	REGULAR <i>Decreto N°073/2012</i>
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR 50,42%
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR 67,28%
Publicidade do RGF	REGULAR



<b>Limites Constitucionais</b>	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR 26,83%
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR 20,31%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

## 6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

### Planos e Políticas de Governo:

O Orçamento do Município de Mirador, Paraná, para o exercício financeiro de 2015, foi elaborado e executado cumprindo as ações referentes aos Programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual, fixadas na Lei Orçamentaria 0287/2014 de 23 de dezembro de 2014; ampliando o atendimento às necessidades desta municipalidade dentro dos limites constitucionais.

### Adequação da LOA ao PPA e a LDO:

Parte-se do entendimento desta Unidade de Controle Interno de que se foi dado grande importância ao orçamento para o exercício de 2015, que assim abrangeu os Poderes Legislativo e Executivo, às ações programadas e estabelecidas no PPA foram incluídas na LDO e programadas na Lei Orçamentária 0287/2014 para o exercício de 2015.



### **Execução Orçamentária:**

Não houve renúncia fiscal por parte do Município, foram tomadas todas as medidas para cobrança da Dívida Ativa foram feitos refis, comunicados, notificações algumas das dívidas foram ajuizadas.

Os relatórios resumidos de execução orçamentária foram publicados dentro dos prazos legais, todos os exemplares estão disponíveis neste Paço Municipal, Diário Oficial do Município e registrados na página do TCE/PR.

### **Alterações Orçamentarias:**

Todas as alterações orçamentarias foram feitas através de Leis Municipais e estão de acordo com a Lei Federal N°4.320/64 e a LRF.

### **Subvenções Sociais concedidas:**

Não houve subvenções sociais concedidas.

### **Convênios e Auxílios recebidos:**

- 1. Termo de Convênio 804618/2014** – Construção de Rampa Náutica e Ciclovía; no valor de R\$ 250, 000,00, obras em execução.
- 2. Termo de Convênio INCRA 035261/2012** – Construção de Poço Artesiano e Rede de águas iniciado no mês de Abril de 2014 através do 2º Termo aditivo realizado em 02 de Dezembro de 2014 encerrando em 02/06/2015, a obra fora concluída no exercício de 2015.
- 3. Termo de Convênio 521/2013** – Programa de Apoio ao Manejo e fertilidade do solo celebrado em 24 de setembro de 2013 tendo sua vigência até 26 de março de 2015 entre o município de Mirador e a concedente, Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, sendo o termo de convênio somente formalizado passando para o ano de 2014 sua execução e finalizado no exercício de 2015.
- 4. Termo de Convênio 492/2013** – Celebrado entre o município de Mirador e a Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento na data de 24 de setembro de 2013; com objetivo de aquisição de óleo diesel para recuperação da trafegabilidade das estradas rurais. Processo Licitatório-Pregão Presencial com encerramento do contrato em 05/06/2015 e termo aditivo de prazo para a execução do convênio em 26/06/2015; o plano de trabalho fora executado e administração prestou contas do mesmo.



5. **Termo de Convênio 701986/2010 FNDE** – Construção de uma Unidade de Escola Infantil – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública Infantil – PROINFANCIA. Em fase de finalização a super creche - PROINFANCIA encontra-se com 88,77% concluída, porém a obra está paralisada, através do Decreto nº066/2015 o contrato foi rescindido em face ao abandono da obra conforme informado pelo Departamento de Engenharia do Município, o decreto também declarou a empresa inidônea para contratar com a administração pública.

**Obras e Serviços de Engenharia em andamento:**

**Espaço Educativo** - Construção de escola no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede Escolar Pública de educação infantil – PROINFANCIA – convênio nº 701986/2010.

A Obra encontra-se paralisada através do Decreto nº066/2015 o contrato foi rescindido em face ao abandono da obra conforme informado pelo Departamento de Engenharia do Município, o decreto também declarou a empresa inidônea para contratar com a administração pública.

Em contato com a secretaria de Educação e Departamento Jurídico desta municipalidade esta UCI fora informada que através de contato oficial (Ofício N°041/2016) com o FNDE o Município aguarda autorização para assumir a execução final da obra através de administração direta, o espaço educativo que encontra-se com apenas 15,23% para ser concluído não tem despertado interesse nas construtoras devido ao baixo recurso restante. Nestas condições o Município elaboraria um cronograma específico e diferenciado, assumiria a obra, porém estaria descartados processos licitatórios de mão de obra, e passaria diretamente a execução da obra; licitando apenas materiais de construção, no caso de complementação de recursos para finalização o município ficará responsável em providenciar a alocação dos cronogramas.

**Quadra Esportiva** – Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário, a ser executada no Município de Mirador, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Termo de Compromisso nº PAC 208560/2014. A obra encontra-se em andamento as medições estão sendo feitas regularmente no período de 30 dias e a medição de número 53,93%.



**Rampa Náutica** – Construção de Rampa Náutica através do Processo Licitatório Tomada de Preços N°05/2015 Trata-se de (01) Rampa de embarque fluvial de embarcações no Rio Ivaí, para fins de fiscalização, turismo ecológico e lazer. A área construída total será de 441,00 m<sup>2</sup>. Com um terreno existente de 2.080,00 m<sup>2</sup>, portanto com uma taxa de ocupação do lote de 25,96 %. Toda área de corte de terra será previamente restituída de grama nos taludes e vegetação local.

**Ciclovía:** Trata-se de construção, de uma ciclovía pelo programa turismo e lazer, localizada na praça prefeito Jose Vaz de Carvalho com os seguintes confrontantes; Av. São Francisco, Avenida Guaíra, Av. Paraná, Av. Frei Úrico, totalizando uma área de terreno de 27.625,61 m<sup>2</sup>. Área total da construção será de 996,5 m<sup>2</sup>, portanto com uma taxa de ocupação do lote de 3,61%. A Tomada de Preços N°06/2015 refere-se a esta obra.

#### **Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício:**

**Poço Artesiano:** Construção de Rede de águas no assentamento Monte Azul no Município de Mirador; através do Processo Licitatório Tomada de Preços N°24/2013, concluída em 09 de outubro de 2015.

**Academia da Saúde:** Construção do Polo da Academia de Saúde no Município de Mirador, através do Processo Licitatório Tomada de Preços N°002/2014, obra concluída em 30 de abril de 2015.

**Parque Infantil:** Construção de Parque Infantil no Município de Mirador através do Processo Licitatório Pregão Presencial N°029/2015; obra concluída em 02 de outubro de 2015.

**A.T.I** – Construção de Academia para Terceira Idade no Distrito de Quatro Marcos, através do Processo Licitatório Pregão N° 040/2015 os equipamentos da academia possuem contornos lineares não apresentando quinas, os parafusos são embutidos, os assentos arredondados, oferecendo nenhuma periculosidade aos usuários, estimulando o convívio social.



### **Compras e Serviços:**

As Licitações foram efetuadas dentro da normalidade, previstas nas normas atendendo a legislação aplicável (Lei Federal 8.666/93), foram realizados no período na Modalidade Tomada de Preços 06 Licitações, na modalidade Leilão 01 Processo Licitatório, 54 Pregões, 26 Dispensas e 27 Inexigibilidades.

Os editais foram publicados nas respectivas datas a Comissão Permanente de Licitação foi legalmente constituída e a documentação verificada encontra-se em ordem, foram observados os procedimentos cabíveis com pareceres jurídicos nos atos praticados analisados.

### **Conselho de Controle Social do FUNDEB:**

De acordo com as Leis Municipais nº013/2007 e nº031/2007 e Lei Municipal nº146/2012 houve nomeação dos membros que compõe o Conselho do FUNDEB através do Decreto Nº017/2016 de 05 de fevereiro de 2016 ficando nomeados 11 membros titulares, com seus respectivos suplentes. Representando o Poder Executivo, Professores das Escolas Públicas Municipais; Diretores das Escolas Públicas Municipais; Servidor técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais; Pais de alunos da Educação Básica Pública; estudantes da Educação Básica Pública; Conselho Tutelar; e do Conselho Municipal da Educação.

De acordo com as atas de reunião do Conselho do Fundeb do exercício de 2015, é possível observar que houve a regularidade de encontros dos conselheiros para análise da Prestação de Contas, bem como as informações apresentadas pela administração foram suficientes para a aprovação dos investimentos dos recursos do FUNDEB pelo conselho vigente.

Ainda de acordo com o registrado em atas de reunião do conselho do FUNDEB, existe reivindicações de melhoria da remuneração, porém é unanime o entendimento de que hoje a remuneração está acima do piso nacional e que é importante o cuidado com o gerenciamento dos recursos da Educação para que sua aplicação contemple todas as atividades educacionais do município com qualidade.

### **Conselho de Saúde:**

Foram nomeados de acordo com Lei Vigente Municipal, 063/2009 de 14 de outubro de 2009, conforme Decreto nº078/2015 e 079/2015, oito (08) Membros Titulares com seus respectivos suplentes, sendo representantes: do Governo Municipal, Servidores lotados na Saúde e usuários do serviço público, além de três (03) membros Titulares; Presidente, Vice- Presidente e a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Encontra-se arquivado nesta UCI cópia de todas as Atas das reuniões do conselho Municipal de Saúde, as reuniões foram realizadas segundo membros do conselho e Presidente dentro do Período exigido. Os demonstrativos de receitas e despesas foram



enviados para análise aos conselheiros e apresentados em todas as Audiências Públicas para população os mesmos encontram-se a disposição para apreciação da Corte deste

Tribunal de contas e demais interessados no Site Oficial do Município.  
<http://www.mirador.pr.gov.br/>.

### **Comitê Municipal do Transporte Escolar**

Em relação ao Comitê do Transporte Escolar conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação é possível verificar que o referido Comitê é participativo, tendo em vista o que consta nos Pareceres emitidos por este Conselho em relação à aplicação dos recursos do convênio do transporte escolar os quais estão arquivados nesta UCI.

O decreto Nº 073/2013, regulamentou o mandato dos atuais conselheiros por 2 anos. Ainda de acordo com a Secretaria Municipal de Educação o Projeto de Lei Nº 007/2016 está no Legislativo, com o objetivo de instituir o Comitê de Transporte Escolar de acordo com o disposto na Lei Estadual Nº14.584 de 22 de dezembro de 2004 e lei federal Nº10.880 de 09 de junho de 2004.

Ressalvo, que tal providencia está sendo necessária uma vez que dada a solicitação da instrução normativa nº114/2016, esta administração constatou que desde a celebração do referido convênio entre Estado e Município não houve criação de Lei do referido comitê, mas somente Ato Executivo (Decreto) instituindo o mesmo.

Informa oficialmente que tão logo seja aprovada a referida Lei, tal situação será ajustada, conforme estabelece a resolução Nº777/2013-GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013, e que essa documentação estará sendo encaminhada também a esta UCI.

### **Gastos com o Pessoal do Poder Executivo:**

O gasto com o Pessoal no exercício de 2015, até o 3º Quadrimestre atingiu o Limite de 50,42%, dentro do limite alerta, porém cumprindo o limite de gastos de pessoal previsto na Carta Magna de 54,00%. Nota-se que este Poder Executivo atendeu os artigos 20,22,23 da Lei 101/00; Todos os relatórios foram devidamente publicados em Diário Oficial, site da Prefeitura e registrados na página do TCE/PR.

A coordenação desta UCI aplicou recomendação no exercício devido o limite estar em porcentagem de alerta, ressalta-se também que recebemos para apreciação em tempo hábil todos os relatórios demonstrativos de despesas com o pessoal, onde o responsável pelo setor contábil apresentou as respectivas despesas contabilizadas de acordo com a Lei 4.320/64 e demais normas vigentes.



### Dívida Consolidada:

Após alguns anos transferindo para União o recurso referente a dívida que condiz ao parcelamento da MEDIDA PROVISÓRIA N°2022-16 de 20 de abril de 2000; o Município pediu revisão e suspensão dos débitos com a união e a dívida encontra-se paralisada desde outubro; o ultimo desconto fora de R\$78.608,00, tal endividamento foi contraído em

1995 na antecipação dos repasses do FPM, conforme processo judicial o município aguarda devolução de recursos aos cofres públicos; existe precatórios que serão pagos dentro do período atribuído. Conforme demonstrativos até o 3° Quadrimestre o índice da Dívida Fundada fora de 67,28% sendo seu limite 120%.

Todos os relatórios foram devidamente publicados em seus prazos legais em Diário Oficial, no site do Município, registrados na página do TCE/PR, todos os exemplares encontram-se arquivados na sede deste Poder Executivo.

### Limites Constitucionais:

Levando em consideração a obrigatoriedade conforme determina a legislação, quanto aos limites constitucionais mínimos de investimentos públicos, que são de 25% em educação 15% em saúde, os recursos foram devidamente aplicados visto que o percentual atingido no 3° Quadrimestre de 2015 na área de Saúde fora de 20,31% e na área de Educação 26,83% cito ainda os gastos com o recurso do FUNDEB sendo o mínimo 60,00% e o limite atingido fora de 86,68% até o 3° Quadrimestre de 2015.

Sendo assim, concluímos que esta municipalidade vem atendendo sua população de forma admissível.

### Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas:

Por fim este Órgão Técnico de Controle Interno conclui que no confronto dos elementos que compõem a presente Prestação de Contas Anual, com os princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como com as normas de Direito Financeiro pertinentes, não foram observadas inconformidades que comprometessem o mérito das contas prestadas pelo Município de Mirador.

Ressalvo apenas o Módulo Obras que devido ao abandono de construtora contratada a paralisação da mesma fora inevitável, porém esta municipalidade entrou com todos os procedimentos cabíveis citados acima no tópico "**Obras e Serviços de engenharia em andamento.**"

Esta Municipalidade está em dia com as obrigações do TCE-PR; destaca-se o imprescindível empenho de muitas pessoas para que o município pudesse estar enviando todas as informações para o SIM-AM; visto que todas as empresas de software passam por readaptação no que diz respeito a programas de envio de informações a esta Corte de Contas à situação do Município é favorável devido ao Trabalho em conjunto da equipe; ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Mirador foi a quarta entidade a enviar a carga do SIM-AM referente ao encerramento de 2015 num total de 399 municípios, Mirador se



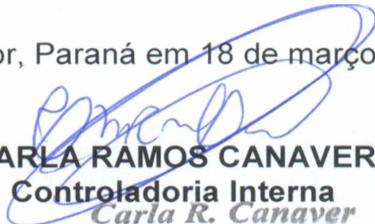
destaca na referida prestação de contas e está entre os cinco primeiros do estado a concluir o exercício de 2015.

## 7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 18 de março de 2016 através do ofício N°091/2016, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2015, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2015, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2015, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Prefeitura do Município de Mirador, Paraná em 18 de março de 2016.

  
**CARLA RAMOS CANAVER**  
Controladoria Interna  
*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do **Município de Mirador**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2015**, da **Secretaria Municipal de Educação**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2015**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
  - a) a arrecadação realizada no exercício;
  - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007 (no código



específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do **FUNDEB (40%)**, quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

PUBLICADO NO JORNAL  
O DIÁRIO DO NOROESTE DE  
PARANAVÁ - PR

Data: 25/02/2016

Edição n.º: 17328

Página n.º: 24

Mirador, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

**TÂNIA REGINA MARIANO VESSONI**  
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

MEMBROS:		ASSINATURA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:		
Simone Leite Nascimento	TITULAR	
Graciel Jose Neto	SUPLENTE	
Mirian Estrada	TITULAR	
Karla Taiana dos Santos Schuroff	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:		
Tânia Regina Mariano Vessoni	TITULAR	



# PREFEITURA DE MIRADOR

Joseneide Alves Lopes	SUPLENTE	<i>[Signature]</i>
<b>REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:</b>		
Nilva Peres Diniz da Silva	TITULAR	<i>Nilva Peres Diniz da Silva</i>
Vera Lucia Xavier Siqueira	SUPLENTE	<i>[Signature]</i>
<b>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b>		
Judyth Shayenne Lopes de Freitas	TITULAR	<i>Judyth Shayenne Lopes de Freitas</i>
Eliana Cristina Mariano Verderio	SUPLENTE	<i>[Signature]</i>
<b>REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA</b>		
Cleoneide Batista Gaia	TITULAR	<i>[Signature]</i>
Sandra Regina Marques	SUPLENTE	<i>Sandra Regina Marques</i>
Claudiana Cordeiro dos Santos	TITULAR	<i>Claudiana Cordeiro dos Santos</i>
Thays de Souza de Lima Andrade	SUPLENTE	<i>Thays Souza Lima Andrade</i>
<b>REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA</b>		
Jonas Rodrigues de Souza	TITULAR	<i>Jonas R. Souza</i>
Evelyn de Souza Dias	SUPLENTE	<i>Evelyn de Souza Dias</i>
Luis Felipe Rodrigues da Silva	TITULAR	<i>Luis Felipe Rodrigues da Silva</i>
Heitor Blendon Santos Nascimento	SUPLENTE	<i>Heitor Blendon S. Nas. Nascimento</i>
<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
Silvana Alves da Silva	TITULAR	<i>Silvana Silva</i>
Alan Mateus da Silva	SUPLENTE	<i>Alan Mateus da Silva</i>
<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
Salvina Rodineia Oliveira	TITULAR	<i>Salvina R. Oliveira</i>
Aparecido Francisco Juvenal	SUPLENTE	<i>[Signature]</i>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR**

Estado do Paraná

**- BALANCETE DO FUNDEB -**

**ANO /2015.**

**CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES 2015**

R E C E I T A			D E S P E S A		
T Í T U L O S	R \$	R \$	T Í T U L O S	R \$	R \$
<b>ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>ORÇAMENTÁRIA:</b>		
Transferência do FUNDEB.....	1.053.949,07		<b>12 - EDUCAÇÃO</b>		
Aplicação Financeiras do FUNDEB.....	6.174,63		<b>Manut. do Ensino Fundamental e Infantil (60%):</b>		
			3190.11.00 - Vencos. e Vantagens Fixas.....	765.752,67	
			3190.13.00 - Obrigações Patronais.....	153.204,19	918.956,86
			<b>Manut. do Ensino Fundamental e Infantil (40%):</b>		
			3190.11.00 - Vencos. e Vantagens Fixas.....	88.819,18	
			3190.13.00 - Obrigações Patronais.....	16.856,65	
			3390.14.00 - Diárias.....	1.344,00	
			3390.30.00 - Material de Consumo.....	20.642,81	
			3390.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Juridica..	12.109,80	
					139.772,44
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.060.123,70</b>	<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.058.729,30</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		
Contas a pagar de 2015.....	0,00		Contas a Pagar - Extra - Orçamentária.....	0,00	
Depósito em consignação.....	0,00		Depósitos em consignações.....	0,00	
Outras Operações.....	0,00		Restos Pagos de Anos Anteriores.....	0,00	
Receita Recebida de 2014/2015.....	0,00		Receitas a Receber 2015/2016.....	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REC. EXTRA-ORÇAMENTÁRIA..</b>		<b>0,00</b>	<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA.....</b>		<b>0,00</b>
<b>DISPONÍVEL:</b>			<b>DISPONÍVEL:</b>		
<b>Saldo do ANO anterior:</b>			<b>Saldo para o mês seguinte:</b>		
Banco do Brasil S/A.....	7.917,75	7.917,75	Banco do Brasil S/A.....	9.312,15	9.312,15
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>1.068.041,45</b>	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>1.068.041,45</b>

MIRADOR, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

  
**LOURDES MARIM**

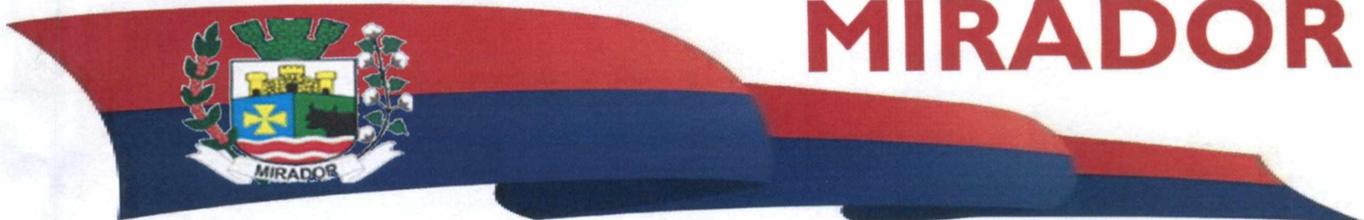
Secretária Municipal de Educação

  
**KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA**

Contador-CRCPR-049445/O-5

  
**TÂNIA REGINA M. VESSONI**

Pres. Cons. C. Soc. FUNDEB



PUBLICADO NO JORNAL  
O DIÁRIO DO NOROESTE DE  
PARANAVÁ - PR

Data: 26/02/2016

Edição n.º: 17.329

Página n.º: 28

**RESOLUÇÃO Nº. 001, de 25 de fevereiro de 2016, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador.**

**Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de  
Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mirador,  
relativas ao Exercício de 2015, e prescreve as providências que  
enumera.**

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mirador**, em reunião ordinária realizada em **16 de fevereiro de 2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 063/2009, de 14 de outubro de 2009;

- **Considerando** as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

- **Considerando** o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

- **Considerando** o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º. - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, referente ao ano de 2015.**

Mirador, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2016.

*Maria Lúcia Prado dos Santos*  
**MARIA LÚCIA PRADO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, **do exercício de 2015**, do **Fundo Municipal de Saúde de Mirador**, é de parecer pela **REGULARIDADE** das **contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos **Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde**, relativamente ao **exercício financeiro de 2015**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de **2015**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Mirador, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2016.

*Maria Lúcia Prado Santos*  
**MARIA LÚCIA PRADO DOS SANTOS**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS:		ASSINATURA
<b>GOVERNO MUNICIPAL:</b>		
<b>Cintia Laise Barbosa de Souza</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Cintia</i>
Priscilla de Souza Gama	SUPLENTE	<i>Priscilla</i>
<b>Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Rodolfo</i>
Nivaldete Fortunato Bilach Barboza	SUPLENTE	<i>Nivaldete Bilach Barboza</i>
<b>TRABALHADORES DE SAÚDE:</b>		
<b>Creuda Terezinha Antunes Moreira</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Creuda</i>
Viviane de Andrade Kupas	SUPLENTE	<i>Viviane de Andrade Kupas</i>
<b>Sirlei Bueno da Silva</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Sirlei Bueno da Silva</i>
Arremir Benedetti	SUPLENTE	<i>Arremir</i>
<b>USUÁRIOS:</b>		
<b>Maria Lúcia Prado dos Santos</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Maria Lúcia Prado Santos</i>
Maria Fernandes Hidalgo	SUPLENTE	<i>Maria Hidalgo</i>
<b>Adriana Teixeira</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Adriana Teixeira</i>
Edson Pereira da Silva	SUPLENTE	<i>Edson Pereira da Silva</i>
<b>Nilse Mara Garrido</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Nilse Mara Garrido</i>
Neuza Pessoa de Sousa	SUPLENTE	<i>Neuza P. de Sousa</i>
<b>Suely Teresa Ravagnani</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Suely T. Ravagnani</i>
Zenilton dos Santos de Oliveira	SUPLENTE	<i>NÃO COMPARECEU NA REUNIÃO</i>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR**  
 Estado do Paraná  
**- BALANCETE DA SAÚDE -** ANO /2015  
 CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES - JANEIRO À DEZEMBRO DE 2015

R E C E I T A		D E S P E S A			
T Í T U L O S	R \$	R \$	T Í T U L O S	R \$	R \$
<b>ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>ORÇAMENTÁRIA:</b>		
Fonte 000 - Recursos Livres.....	525.746,28		3171.70.00 - Rateio pela Part. em Consórcio Público....	36.923,32	
Fonte 303 - Receita 15% Saúde.....	1.630.795,03		3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	952.099,71	
Fonte 304 - Alienação Fundo de Saúde.....	1.709,92		3190.13.00 - Obrigações patronais.....	203.402,58	
Fonte 495 - PAB/SUS - Pab Fixo.....	59.059,00		3371.70.00 - Rateio pela Part. em Consórcio Público....	23.913,22	
Fonte 495 - Agente Comunitário de Saúde.....	91.260,00		3372.33.00 - Passagens e Desp. com Locomoção CIS.....	174,36	
Fonte 495 - Programa Incidência Bucal.....	53.640,00		3372.36.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Fis. CIS.....	935,20	
Fonte 495 - Programa Saúde da Família.....	128.340,00		3372.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur. Cis.....	124.024,83	
Fonte 495 - FAE - Fração Especializada.....	1.569,96		3390.14.00 - Diárias.....	23.806,74	
Fonte 495 - Inc. F. C. P. Qualif. Aten. Prim.....	58.176,77		3390.30.00 - Material de Consumo.....	317.805,79	
Fonte 495 - Prog. Melhoria do Acesso - PMAQ	68.348,43		3390.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	413.307,93	
Fonte 497 - Epidemiologia.....	14.581,20		3390.33.00 - Passagens e Despesas Locom.....	23.138,46	
Fonte 497 - Vigilância Sanitária.....	15.903,01		3390.34.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato.....	304.762,63	
Fonte 497 - Prog. Est. Qualif. Vig. em Saúde....	85.794,95		3390.35.00 - Serviços de Consultoria.....	800,00	
Fonte 497 - Prog. Est. Q. Vig. Saúde Capital....	305.467,88		3390.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física....	21.367,45	
Fonte 500 - Const. de Academia da Saúde.....	20.425,76		3390.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..	223.923,80	
Fonte 500 - Ampliação UBS.....	18,66		3390.46.00 - Auxílio-Alimentação.....	7.413,00	
		3.060.836,85	3390.47.00 - Obrigações Trib. Contributivas.....	11.474,95	
			3390.93.00 - Indenizações e Restituições.....	1.174,56	
			4471.70.00 - Rateio pela Part. Em Consórcio Público...	322,84	
			4490.51.00 - Obras e Instalações.....	64.035,82	
			4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	347.096,96	
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>3.060.836,85</b>	<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>3.101.904,15</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		
Contas a Pagar de 2015.....	0,00		Contas Paga - Extra-Orçamentária.....	0,00	
Depósito em consignação.....	0,00		Depósitos em consignações.....	0,00	
Outras Operações.....	0,00		Restos Pagos de Anos Anteriores.....	0,00	
Receita Recebida de 2014/2015.....	0,00		Receitas a Receber de 2014/2015.....	0,00	0,00
<b>TOTAL DA REC. EXTRA-ORÇAMENTÁRIA....</b>		<b>0,00</b>	<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA.....</b>		<b>0,00</b>
<b>DISPONÍVEL:</b>			<b>DISPONÍVEL:</b>		
Saldo do ANO anterior:			Saldo para o ANO seguinte:		
Banco.....	129.973,95	129.973,95	Banco.....	88.906,65	88.906,65
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>3.190.810,80</b>	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>3.190.810,80</b>

*M.G.O.R.*  
 MARIA GEÂNIA O. RIBEIRO LUPRIN  
 Presidente do F.M.S.

MIRADOR, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.  
*Kleversson Milton A. de Souza*  
 KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA  
 Contador-CRCPR-049445/O-5

*Maria Lúcia P. dos Santos*  
 MARIA LÚCIA P. DOS SANTOS  
 Presidente C. M. SAÚDE



## COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR

### PARECER

De acordo com a resolução de Nº 777/13 da Secretaria de Estado da Educação – SEED em seu artigo 17 que diz sobre as atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e analisando minuciosamente os recursos repassados durante o ano letivo de dois mil e quinze (2015), somos de parecer favorável.

É o parecer.

Mirador, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2016

**LOURDES MARIM**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR**

MEMBROS:		ASSINATURA
<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Lourdes Marim</b>	<b>Titular</b>	
Karla Taiana dos Santos Schuroff	<b>Suplente</b>	
<b>REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO</b>		
<b>Marilte Aguiar Francez</b>	<b>Titular</b>	
Aparecido Francisco Juvenal	<b>Suplente</b>	



**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Vera Lúcia Xavier Siqueira	Titular	<i>Vera Lúcia Xavier Siqueira</i>
Edevalter Moreira da Costa	Suplente	<i>Edevalter Moreira da Costa</i>

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Simara Aparecida Dério Boing	Titular	<i>Simara Aparecida Dério Boing</i>
Elaine Cristina da Silva	Suplente	<i>Elaine Cristina da Silva</i>

Ofício Cir. nº 001/2016

Paranavai, 11 de fevereiro de 2016.

**Assunto:** Termo de Cumprimento de Objetivos - Transporte Escolar 2015

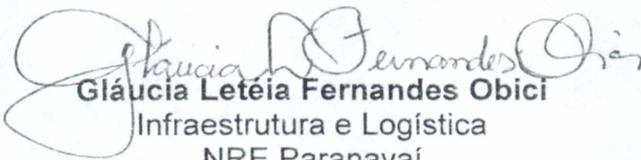
Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, encaminhar o Termo de Cumprimento de Objetivos, Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, referente ao ano de 2015.

Salientamos que este documento deverá ser encaminhado ao setor responsável pela Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas.

Certos de podermos contar com vossa habitual atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente



**Gláucia Leteia Fernandes Obici**  
Infraestrutura e Logística  
NRE Paranavai



**Pedro Baraldi**  
Chefe do Núcleo Regional de  
Educação de Paranavai

Ilmo Sr.(a)  
Prefeito (a) Municipal

**PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE**  
**TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS**

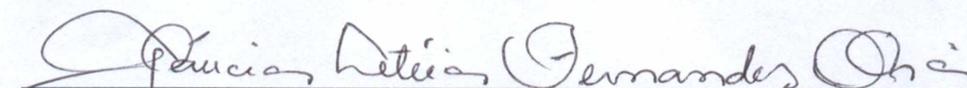
Declaramos que o município de Mirador, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí:

- 1-  **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
- 2-  **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
- 3-  **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	Não houve falta		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
2º bimestre	Não houve falta		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
3º bimestre	Não houve falta		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
4º bimestre	Não houve falta		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
5º bimestre	Não houve falta		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Total ano	<b>0</b>		

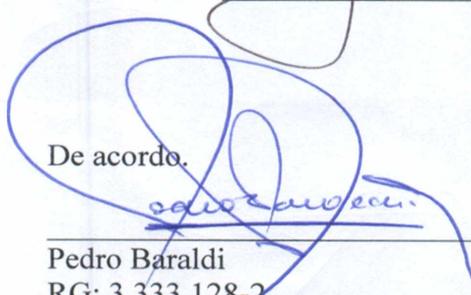
Observações:.....  
.....  
.....

Paranavaí, 26 de janeiro de 2016



Gláucia Letícia Fernandes Obici  
RG: 7.837.790-9

De acordo.



Pedro Baraldi  
RG: 3.333.128-2

**Chefe do NRE de Paranavaí**